

Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FAUSTO PERES

PROJETO DE LEI Nº

**Declara de Utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO
ZONA NORTE" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Agosto de 2021.


Fausto Peres
Vereador

Vereador Fausto Peres - Gabinete 08

Câmara Municipal de Sorocaba - Fone: (15) 3238-1138 - (15) 99728-3071
Email: vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 16/08/2021 12:10 2:01:45 1/2

U

JUSTIFICATIVA:

PROJETO SOCIAL E ESPORTIVO

Fundado em 11 de junho de 2020 na região mais populosa da cidade de Sorocaba a **Associação Esportiva União Zona Norte** é clube esportivo constituído na forma de associação para fins não econômicos, no Jardim Santa Esmeralda, cidade de Sorocaba.

Seu intuito é desenvolver a prática esportiva do futebol ajudando jovens a buscar oportunidades neste esporte que é a paixão de muitos no Brasil. O clube tem foco em competições de alto rendimento buscando assim dar visibilidade aos atletas em abrangência estadual, nacional e internacional, com professores experientes e com formação no esporte onde busca oferecer treinos de alta performance preparando os atletas para competições de alto rendimento. Além disso, o clube tem como premissa a que o envolvimento com o esporte colabora com o desenvolvimento de cidadão colaborando no aspecto educacional e social.

O Clube tem como missão promover e difundir a prática desportiva, cultural e recreativa, dessa forma ajudando a promover uma interação entre seus atletas buscando desenvolver os mesmos em busca de oportunidades e capacitá-lo dentro e fora de campo como atletas e cidadãos. A Associação Desportiva União Zona Norte acredita, defende, pratica e ensina os seus valores: Ética, Espírito de Equipe, Responsabilidade, Solidariedade, Rigor, Competência, Honestidade, Empenho e Competitividade para alcançar seus resultados e objetivos.

A Associação Desportiva União Zona Norte, na consecução dos seus objetivos, preparar os atletas para o esporte de alto rendimento e desenvolvimento e formação de base e fundamentos formação do ser

Vereador Fausto Peres - Gabinete 08

Câmara Municipal de Sorocaba - Fone: (15) 3238-1138 - (15) 99728-3071

Email: vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br

humano através do esporte, complementar a formação da responsabilidade, respeito e companheirismo, identificar jovens com habilidades técnicas, que possuam potencial para serem atletas de alto rendimento e mostrar que o esporte pode ajudar as pessoas sendo fonte de lazer e oportunidade.

O APELO SOCIAL

A Associação Desportiva União Zona Norte, sempre focado em promover a formação de cidadãos de bem através do esporte e, já trabalhando com garotos com baixíssimo poder aquisitivo durante sua existência, oferece em contrapartida aos apoiadores, aulas gratuitas de futebol, para crianças e adolescentes.

Estamos, antes de tudo, formando pessoas de bem.

S/S., 16 de Agosto de 2021.



Fausto Peres
Vereador

Vereador Fausto Peres - Gabinete 08

Câmara Municipal de Sorocaba - Fone: (15) 3238-1138 - (15) 99728-3071
Email: vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.205.726/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA UNIAO ZONA NORTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ESPORTIVA UNIAO ZONA NORTE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R AMERICO TELESFO BOVO	NÚMERO 92	COMPLEMENTO CASA GARAGEM
---	---------------------	------------------------------------

CEP 18.079-177	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ESMERALDA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAINECRISMOTA@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 9674-9312/ (15) 8106-2959
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **08:19:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ilmo Senhor Oficial do 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba

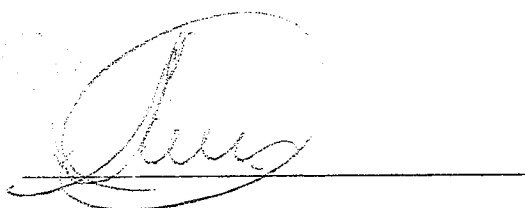
REQUERIMENTO

Silas Henrique Machado Campos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Condutor de operações Logísticas, portador da Cédula de Identidade RG: 40.8509.114-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 348.641.008-37, residente e domiciliado á Rua Américo Telesfo Bovo, 92 – Jardim Santa Esmeralda, CEP: 18.079-177, nesta cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, vem mui respeitosamente a presença do ilustríssimo senhor, requerer o registro da Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e posse da diretoria da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**.

Nestes termos

Pede deferimento

Sorocaba, 16 de junho de 2020.



Silas Henrique Machado Campos

Presidente

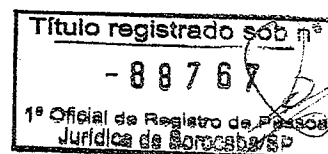
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
ESTABELEÇO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
Rua São João, 204 - Eden - Sorocaba - SP - CEP: 13506-900 - Fone: (13) 3321-1111 - E-mail: ofrc@sp.jus.br

Valido perante com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: **SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS**
(124172).

Distrito de Eden, 16 de junho de 2020.
Em testemunho da verdade.

BIJAVANNA LAURITA PEDRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Preço por firma R\$ 6,42 / Total 6,42 | (DF:79/20200700170129)



Mariana Sousa Keller
Escrivente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS RUA DO COMÉRCIO, 111 - JARDIM SANTA ESPERANÇA NORTE

RELAÇÃO DOS FUNDADORES

SOROCABA 11 DO MÊS DE JUNHO DE 2020

SR. SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS Brasileiro, maior, Condutor de processos, RG nº 40.809.114-9, CPF Nº 348.641.008-37, residente à Rua: Américo Telesfo Bovo Nº 92 , Bairro Jardim Santa Esmeralda , Cidade Sorocaba, Estado São Paulo-CEP: 18079-177;



SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS

RUBENS SILVA SANTOS , Brasileiro, maior, Autônomo , RG Nº 16.382.641-9, CPF Nº 042.412.958-27, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507 , Vila Almeida , Cidade Sorocaba , Estado São Paulo CEP: 18075-470;



RUBENS SILVA SANTOS

GREGORY ROBERT GOMES SANTOS , Brasileiro, maior, Assistente de montagem , RG Nº 44.655.597-6 , CPF Nº 384.274.148-03, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507 , Vila Almeida , Cidade Sorocaba , Estado São Paulo CEP: 18075-470;



GREGORY ROBERT GOMES SANTOS





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

demais papeis até a destinação definitiva dentro dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**.

Art. 37º - A despesa será composta de todos os itens necessários para que a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.

Art. 38º - O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.

Art. 39º - Dissolvido a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º- O símbolo da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** e representado pelo símbolo em anexo Fls 1.

Art. 41º - O uniforme da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** será nas cores preto, amarelo contendo o símbolo descrito no artigo 40.


Art. 42º - A bandeira do **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** é constituída de um retângulo na cor preta e amarelo, contendo ao centro o símbolo descrito no art. 40.


Art. 43º a mascote oficial da cor preta e amarela.

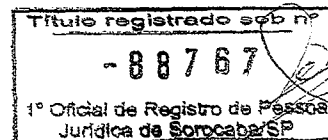
Art. 44º - Os casos omissos serão decididos pela diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 45º - O presente estatuto foi aprovado em assembleia Geral em Sorocaba 11 de Junho de 2020

Presidente:  Silas Henrique Machado Campos


RICARDO ANTUNES RAMOS
OAB/SP 356.832


Ricardo Antunes Ramos
OAB/SP 356.832





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

TERMO DE POSSE

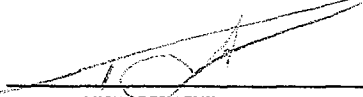
Ao dia 11 do mês de Junho de 2020 as 17:32 horas, na cidade de Sorocaba na Rua Américo Telesfo Bovo, No 92 CEP 18-079-177, após a eleição da Assembleia Geral para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE para o mandato de 11/06/2020 a 11/06/2030, o presidente Silas Henrique Machado Campos empossou os nomes eleitos, cuja DIRETORIA passa a ter a seguinte composição:

Presidente: SR. SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS Brasileiro, maior, Condutor de processos, RG nº 40.809.114-9, CPF Nº 348.641.008-37, residente à Rua: Américo Telesfo Bovo Nº 92, Bairro Jardim Santa Esmeralda, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18079-177 ;
Vice Presidente: RUBENS SILVA SANTOS, Brasileiro, maior, Autônomo, RG Nº 16.382.641-9, CPF Nº 042.412.958-27, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507, Vila Almeida, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18075-470; **Secretário:** GREGORY ROBERT GOMES SANTOS, Brasileiro, maior, Assistente de montagem, RG Nº 44.655.597-6, CPF Nº 384.274.148-03, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507, Vila Almeida, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18075-470; **1º Tesoureiro:** ELAINE CRISTINA MOTA CAMPOS, Brasileira, maior, Contadora, RG Nº 34.412.622-5, CPF Nº 308.373.148-52, residente à Rua: Américo Telesfo Bovo Nº 92, Bairro Jardim Santa Esmeralda, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18079-177 **Diretor Técnico:** MOZER ROSA DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, maior, Vidraceiro, RG Nº 33.130.323-1, CPF Nº 316.763.978-41, residente à Rua Francisco de Oliveira Abreu, Bairro Vila Olimpia Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP; 18075-089; **CONSELHO FISCAL - MEMBROS:** 1- WELERSON SANTIAGO LOPES, Brasileiro, maior, Lubrificador, RG Nº 45.494.458 5, CPF Nº 443.048.678-65, residente à Rua Luzia flores Cabrera Nº 55, Bairro Jardim Celeste, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18066-072, 2- JORGE LUIZ DOS SANTOS, Brasileiro, maior, Controlador de Produção, RG Nº 33.371.810-4, CPF Nº 327.667.718-08, residente à Rua Ernestina Caldini Rosa Nº 109, Bairro Santa Esmeralda, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18079-140. 3- JORGE MOTA, Brasileiro, maior, aposentado, RG Nº 18.958.389, CPF Nº 062.775.458-92, residente à Rua João Martini Filho Nº 787, Bairro Jardim São Conrado, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18076-260; **SUPLENTE:** 1- KARINA DAIANA RODRIGUES GOMES, Brasileira, maior, representante Autônoma, RG Nº 41.961.198-8, CPF Nº 356.354.718-11, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507, Vila Almeida, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18075-470 e 2- WAGNER AUGUSTO MACHADO CAMPOS, Brasileiro, maior, Soldador, RG nº 44.725.562-9, CPF Nº 376.791.928-12, residente à Rua Carlos Zanetti Nº 200, Bairro Vila Gali, Cidade Votorantim, Estado São Paulo CEP: 18117-200; Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às dezoito horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Concluídos os trabalhos o presidente Silas Henrique Machado Campos passou a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto a nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada o presente termo e determinou a mim que serviu como secretario, que lavrasse a presente ata, que vai por todos assinados como sinal de sua aprovação.

Sorocaba 11 de Junho de 2020.

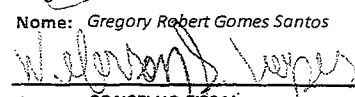

Cargo: **PRESIDENTE**
Nome: Silas Henrique Machado Campos

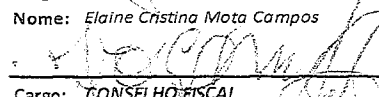

Cargo: **VICE PRESIDENTE**
Nome: Rubens Silva Santos

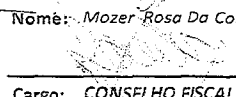

Cargo: **SECRETARIO**
Nome: Gregory Robert Gomes Santos


Cargo: **TESOUREIRO**
Nome: Elaine Cristina Mota Campos

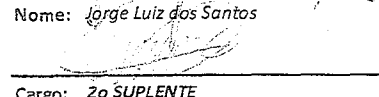

Cargo: **DIRETOR DE ESPORTE**
Nome: Mozer Rosa Da Conceição

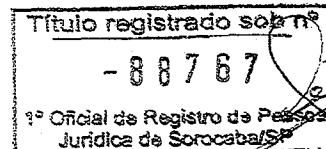

Cargo: **CONSELHO FISCAL**
Nome: Welerson Santiago Lopes


Cargo: **CONSELHO FISCAL**
Nome: Jorge Luiz dos Santos


Cargo: **CONSELHO FISCAL**
Nome: Jorge Mota


Cargo: **1o SUPLENTE**
Nome: Karina Daiana Rodrigues Gomes



Cargo: **2o SUPLENTE**
Nome: Wagner Augusto Machado Campos



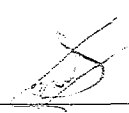


Jardim Santa Esmeralda, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18079-177
Diretor Técnico: MOZER ROSA DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, maior, Vidraceiro, RG Nº 33.130.323-1, CPF Nº 316.763.978-41, residente à Rua Francisco de Oliveira Abreu, Bairro Vila Olimpia, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18075-089; CONSELHO FUNDADO - MEMBROS: 1- WELERSON SANTIAGO LOPES, Brasileiro, maior, Lubrificador, RG Nº 45.494.458 5, CPF Nº 443.048.678-85, residente à Rua Luzia Flores Cabrera Nº 55, Bairro Jardim Celeste, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18066-072, 2- JORGE LUIZ DOS SANTOS, Brasileiro, maior, Controlador de Produção, RG Nº 33.371.810-4, CPF Nº 327.667.718-08, residente à Rua Ernestina Caldini Rosa Nº 109, Bairro Santa Esmeralda, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18079-140. 3- JORGE MOTA, Brasileiro, maior, aposentado, RG Nº 18.958.389, CPF Nº 062.775.458-92, residente à Rua João Martini Filho Nº 787, Bairro Jardim São Conrado, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18076-260; SUPLENTE: 1- KARINA DAIANA RODRIGUES GOMES, Brasileira, maior, representante Autônoma, RG Nº 41.961.198-8, CPF Nº 356.354.718-11, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507, Vila Almeida, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18075-470 e 2- WAGNER AUGUSTO MACHADO CAMPOS, Brasileiro, maior, Soldador, RG nº 44.725.562-9, CPF Nº 376.791.928-12, residente à Rua Carlos Zanetti Nº 200, Bairro Vila Gali, Cidade Votorantim, Estado São Paulo CEP: 18117-200; Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às dezoito horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes.

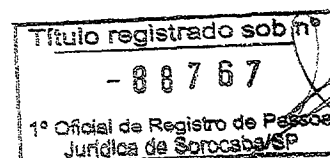
Sorocaba 11 de Junho de 2020.



Silas Henrique Machado Campos
Presidente



Gregory Robert Gomes Santos
Secretario





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030683634

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO ESPORTIVA UNIAO ZONA NORTE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 14/07/2020
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP26163637 - 00034864100837

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS	CPF 348.641.008-37
LOCAL E DATA <i>50000000 P. DE POSTO 2020</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
---------------------------	--

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: **SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS** (124172).

Distrito de eden, 17 de agosto de 2020.
Em testemunho de verdade.

MARIANA SOUSA KELLER - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Preço por firma R\$ 6,42 | Total 6,42 | (OP:55/20200819170138)

Imprimir



S-11139/A0249039

117878



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA-SP

CNPJ - 05.898.224/0001-86
Rua Osvaldo de Jesus, 45 - Alto da Boa Vista - Cep:18087-083
Tel: (15) 3331-7500 www.cartoriosorocaba.com.br

Oficial - *Carlos André Ordonio Ribeiro*

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob nº 88.767, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 88.767 conforme segue:

Apresentante.: SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS

Contratante.: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

Natureza do Título.: Estatuto

RECIBO DE PAGAMENTO

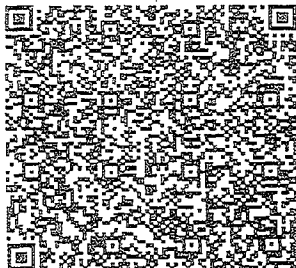
EMOLUMENTOS. (Serviço do Cartório).....	= R\$ 156,81
AO ESTADO.....	= R\$ 44,63
À SECRETÁRIA DA FAZENDA	= R\$ 30,54
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 8,24
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 10,81
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 7,58
AO ISS.....	= R\$ 3,14
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 261,75
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 261,75
saldo.....	= R\$ 0,00

Sorocaba/SP 14/07/2020
(Cálculos realizados pelo escrevente:)

(X) FERNANDO CESAR N DE SOUZA () JOSE EDUARDO COUTINHO () ARIELA FERNANDA PRIOR

Sorocaba, 14 de JUL 2020 (data retirada) 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA Este campo a ser preenchido pela serventia <i>Assistida</i>	ATENÇÃO PREZADO CLIENTE Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo
---	---

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos pela guia Nº 129/2020 (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



Selo Digital nº 1114684TIJU000017820YT20I



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
SOROCABA-SP

CNPJ - 05.898.224/0001-86
Rua Osvaldo de Jesus, 45 - Alto da Boa Vista - Cep:18087-083
Tel: (15) 3331-7500 www.cartoriosorocaba.com.br

Oficial - *Carlos André Ordonio Ribeiro*

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob nº 88.767, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 88.767 conforme segue:

Apresentante.: SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS

Contratante.: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

Natureza do Título.: Estatuto

RECIBO DE PAGAMENTO

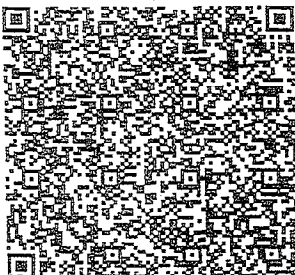
EMOLUMENTOS. (Serviço do Cartório).....	= R\$ 156,81
AO ESTADO.....	= R\$ 44,63
À SECRETÁRIA DA FAZENDA	= R\$ 30,54
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 8,24
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 10,81
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 7,58
AO ISS.....	= R\$ 3,14
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 261,75
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 261,75
saldo.....	= R\$ 0,00

Sorocaba/SP 14/07/2020
(Cálculos realizados pelo escrevente:)

FERNANDO CESAR N DE SOUZA () JOSE EDUARDO COUTINHO () ARIELA FERNANDA PRIOR

Sorocaba, 14 de julho de 2020 (data retirada) OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA Assine e carimbo do caixa responsável Campo a ser preenchido pela serventia	ATENÇÃO PREZADO CLIENTE Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo
---	---

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos pela guia Nº 129/2020 (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



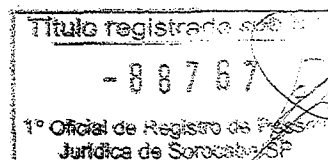
Selo Digital nº 1114684TIJU000017820YT20I

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Treze de Maio, 109 | Centro | Sorocaba/SP | CEP: 18035-150 | Tel: (15) 3212-8720
www.2registrosorocaba.com.br
Bel. Tiago Aurélio Barbosa
Oficial Interino

CERTIDÃO

C E R T I F I C O a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo os Indicadores Pessoais do Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Serventia e o arquivo de Microfilmagem, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** registro dos atos constitutivos em nome de **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**. Certifico finalmente, que os elementos constantes na certidão supra referida foram extraídos do banco de dados desta Serventia, atualizados até as 16h00 do dia 29/06/2020. O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.



Michela Chagas de Assis Morales – Escrevente Autorizada

Protocolo: 12.018 de 29/06/2020

É vedado, na mesma Comarca, o registro de pessoas jurídicas com nome empresarial (denominação social ou razão social) ou denominação idêntica ou semelhante a outra já existente, que possa ocasionar dúvida aos usuários do serviço, nos termos do item 3 do capítulo XVIII, das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIAO ZONA NORTE

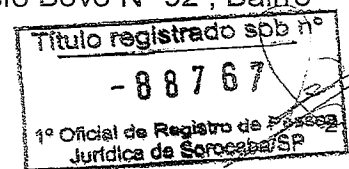


Título registrado sob nº
- 88767
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP



ATA DE FUNDÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE.

Ao dia 11 do mês de Junho de 2020, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Américo Telesfo Bovo No 92, Jardim Santa Esmeralda , CEP: 18079-177 nesta cidade de Sorocaba/SP, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação de um associação com o objetivo principal de proporcionar a prática do futebol amador. Aberto os trabalhos às 18h00min, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. Silas Henrique Machado Campos, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de fundação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que assim ficou constituída: **DIRETORIA** - **Presidente: SR. SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS** Brasileiro, maior, Condutor de processos, RG nº 40.809.114-9, CPF Nº 348.641.008-37, residente à Rua: Américo Telesfo Bovo Nº 92, Bairro Jardim Santa Esmeralda, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18079-177; **Vice Presidente: RUBENS SILVA SANTOS**, Brasileiro, maior, Autônomo, RG Nº 16.382.641-9, CPF Nº 042.412.958-27, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507, Vila Almeida, Cidade Sorocaba , Estado São Paulo CEP: 18075-470; **Secretário: GREGORY ROBERT GOMES SANTOS**, Brasileiro, maior, Assistente de montagem , RG Nº 44.655.597-6 , CPF Nº 384.274.148-03, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507 , Vila Almeida , Cidade Sorocaba , Estado São Paulo CEP: 18075-470; **1º Tesoureiro: ELAINE CRISTINA MOTA CAMPOS**, Brasileira, maior, Contadora, RG Nº 34.412.622-5, CPF Nº 308.373.148-52, residente à Rua: Américo Telesfo Bovo Nº 92 , Bairro

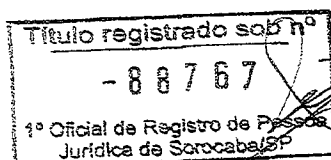




ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DA UNAC LONDRINA NOROESTE

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Silas Henrique Machado Campos	PRESIDENTE	
Rubens Silva Santos	VICE PRESIDENTE	
Gregory Robert Gomes Santos	SECRETARIO	
Elaine Cristina Mota Campos	TESOUREIRO	
Mozer Rosa Da Conceição	DIRETOR DE ESPORTE	
Welerson Santiago Lopes	CONSELHO FISCAL	
Jorge Luiz dos Santos	CONSELHO FISCAL	
Jorge Mota	CONSELHO FISCAL	
Wagner Augusto Machado Campos	SUPLENTE	
Karina Daiana Rodrigues Gomes	SUPLENTE	





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

CAPÍTULO I - DO CLUBE E SEUS FINS

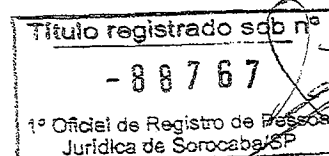
Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída em 11 do mês de Junho de 2020 como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE tem sede e foro na R. Americo Telesfo Bovo N92, Jd Santa Esmeralda, CEP: 18079-177 nesta cidade de Sorocaba/SP.

Art. 3º - A duração da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE será por prazo indeterminado.

Art. 4º - São fins da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE:

- I- Aperfeiçoamento e treinamento em todo o Ramos do esporte, como futebol de campo, futsal, futebol socyte, vôlei, handebol, basquete, artes marciais e qualquer outra modalidade que seja constituída com aprovação da assembleia geral.
- II- Organizar provas desportivas, atividades culturais e recreativas;
- III- Participar em provas, jogos e atividades desportivas, culturais e recreativas oficiais ou não, de qualquer nível;
- IV- Participar em competições internacionais;
- V- Realizar tudo o mais que lhe seja atribuído pelos seus estatutos e regulamentos internos;
- VI- Proporcionar e incentivar a prática do esporte e da cultura entre seus associados;
- VII- Organizar competições esportivas e culturais entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;
- VIII- Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas externas a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE;





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

- IX- Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento;
- X- Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do esporte e cultura no Município de Sorocaba e região vizinha;
- XI- Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- XII- A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** reserva-se no direito de alterar a sua sede, abrir filiais, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do país e do mundo.

Art. 5º - Para a realização de seus fins a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** usará dos meios lícitos adequados, em especial:

- I- Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus eventos;
- II- Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção de suas atividades;
- III- Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.

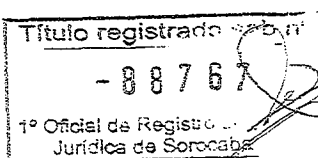
CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** é constituída pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

- I- Associados fundadores;
- II- Associados Regulares;

§ 1º - Associados fundadores são os signatários da ata de fundação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;

§ 2º - Associados regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e





REGULAMENTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

não enquadrados como fundadores;

Art. 8º - Poderão ser admitidos como associados regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador.

Parágrafo Único - Não há limite para o número de associados regulares que compõe o quadro social.

Art. 9º - A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** poderá admitir como vinculados às pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipadas na forma da Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**.

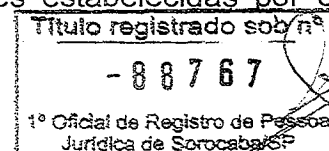
Art. 10º - São direitos dos associados:

- I- Participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- II- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- III- Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados;

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I- Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração;
- II- Pagar contribuição mensal de associado;
- III- Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- IV- Zelar pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** junto à comunidade;
- V- Procurar contribuir sempre que estiver ao seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento do **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**.

§ 1º - A Diretoria poderá conceder um desconto na contribuição mensal para os associados que forem estudantes, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

§ 2º - A Diretoria poderá isentar do pagamento das contribuições mensais, por período determinado, sempre em parecer fundamentado e registrado em Ata, o associado considerado carente.

§ 3º - O associado poderá solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**.

§ 4º - No caso do § 3º acima, caberá à Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano. .

Art. 12º - Os associados poderão ser excluídos do quadro social da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**.

- I- A pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II- De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por três meses consecutivos, salvo se comprovado estado de carência, sendo assim enquadrado no artigo 11º § 2;
- III- Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

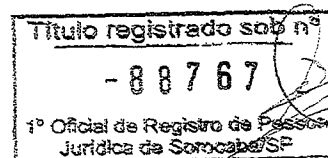
Art. 13º - Da decisão de expulsão cabe recurso para Assembleia Geral a ser interposto por requerimento dirigido ao Presidente da associação, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação escrita da decisão de sua exclusão.

- I- A Assembleia Geral será convocada no prazo de 30 dias após recebida o requerimento pelo Presidente, após ouvir em alegações orais o associado em questão, apreciado a prova escrita, testemunhal ou documental, decidirá, definitivamente, por maioria simples se o associado será excluído ou terá sua exclusão cancelada;
- II- O recurso a que se refere este artigo tem efeito suspensivo.

Art.14º- Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades do **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A administração da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

será realizada pelos seguintes órgãos:

- I- A Assembleia Geral;
- II- A Diretoria;
- III- O Conselho Fiscal.

Art. 16º - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, não poderão ser remuneradas mas os contratados pela associação para exercer alguma atividade como funcionário serão remunerados .

ART. 17º - A ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

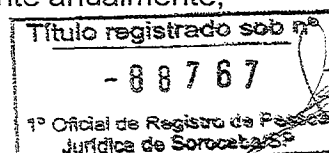
Parágrafo Único - O Edital será publicado em jornal de boa circulação no município de Sorocaba-São Paulo, com cópia fixada em local de fácil acesso na sede da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**, bem como encaminhada mediante correspondência aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 18º - Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos associados.

Parágrafo Único Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, eu em Lei, que requeiram quorum específico.

Art. 19º - Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger os membros da Diretoria para um mandato de Dez anos;
- II- Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de Dez anos;
- III- Deliberar sobre as contas da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**, que devem ser apresentadas pelo Presidente anualmente;





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

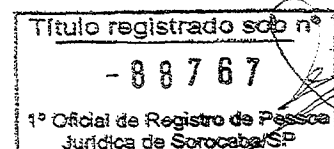
- IV- Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;
- V- Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- VI- Interpretar o presente estatuto;
- VII- Deliberar sobre os recursos contra as decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII- Deliberar sobre a dissolução da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
- IX- Deliberar sobre pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- X- Deliberar sobre a compra de bens imóveis para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- XI- Deliberar sobre a venda ou alienação a qualquer título de bens imóveis pertencentes a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**, fixando as condições de negociação;

§ 1º - Na data, local e hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;

§ 2º - Não havendo quorum para a instalação conforme o § 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos no § 3º;

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 4º - Exceto para o previsto no § 3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberação pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.





ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DA REGIÃO NORDESTE

§ 5º - Para a deliberação sobre o inciso V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.

Art. 20º -A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre o inciso III do artigo 19, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada dois anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21º - A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

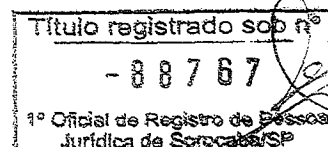
Art. 22º - A Diretoria será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice Presidente;
- III- Secretário;
- IV- 1º Tesoureiro;
- V- Diretor Técnico.

Parágrafo Único - todo membro da diretoria prestara serviço, não podendo assim ser remunerados pelos serviços prestados.

Art. 23º - Compete à Diretoria, coletivamente:

- I- Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II- Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas;
- III- Elaborar o orçamento anual;
- IV- Deliberar sobre a admissão e demissão de associados e de vinculados;
- V- Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- VI- Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas;
- VII- Deliberar sobre contratos a serem estabelecidos;
- VIII- Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;

IX- Instaurar processo administrativo contra sócio da pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;

X- Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;

XI- Aprovar a contratação de funcionários;

XII- Instituir Comissões;

XIII- Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos associados;

XIV- Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;

XV- Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** submetendo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

XVI- Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas;

XVII- Deliberar sobre aluguel, empréstimo ou cessão a qualquer título de imóveis ou sobre a alienação de bens móveis.

§ 1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

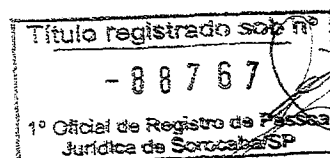
§ 2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§ 4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 24º - **Compete ao Presidente:**

f Representar legalmente a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

- II- Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- III- Movimentar contas bancárias em nome da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- IV- Supervisionar as atividades administrativas da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** ;
- V- Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VI- Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;
- VII- Apresentar as contas da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**; elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal.
- VIII- Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 25º - Compete ao Vice Presidente:

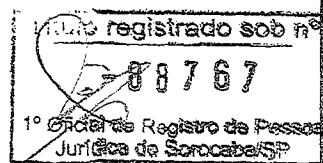
- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Superintender as atividades de relações públicas da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** com a comunidade;
- III- Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 26º - Compete ao Secretário:

- I- Elaborar as atas das reuniões da Diretoria;
- II- Superintender as atividades de secretaria da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- III- Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

- I- Superintender as atividades da tesouraria da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- II- Superintender os serviços de contabilidade da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;
- III- Elaborar a proposta de orçamento anual da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**; e submetê-la à apreciação da Diretoria;





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

IV- Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28º - Compete ao Diretor Técnico:

I- Supervisionar as atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**;

II- Elaborar a proposta de calendário e dos regulamentos técnicos e submete-las à apreciação da Diretoria;

III- Substituir o Tesoureiro, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29º - O mandato da Diretoria será de Dez anos, sendo permitida reeleição por tempo indeterminada, consecutiva no mesmo cargo.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - O Conselho Fiscal é constituído de três membros e dois suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de Dez anos.

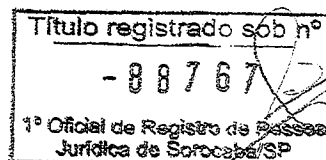
Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Dar parecer nas contas da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** apresentadas pelo Presidente;

II- Assumir a direção da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** em caso de renúncia coletiva da Diretoria por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;

III- Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE** elaborado pela Diretoria;

IV- Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.



CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 32º - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se a cada Dez anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art. 33º - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE

completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral eletiva.

Parágrafo Único - O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado.

Art. 34º - A forma de votação será a direta e secreto sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação por decisão da Assembleia Geral.

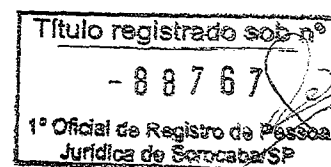
Art.35º- Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO.

Art.36º-Os recursos para a manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE serão provenientes de:

- I- Contribuições mensais dos associados e dos vinculados;
- II- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III- Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV- Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V- Rendimentos de ações e demais papéis ou direitos que possuir;
- VI- Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VII- Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII- Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- IX- Eventos esportivos e sociais promovidos
- X- Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e





ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SOROCABA

ELAINE CRISTINA MOTA CAMPOS, Brasileira, maior, Contadora, RG N° 34.412.622-5, CPF N° 308.373.148-52, residente à Rua: Américo Telesfo Bovo N° 92 , Bairro Jardim Santa Esmeralda , Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18079-177;.



ELAINE CRISTINA MOTA CAMPOS

MOZER ROSA DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, maior, Vidraceiro , RG n° 33.130.323-1, CPF N° 316.763.978-41, residente à Rua Francisco de Oliveira Abreu , Bairro Vila Olimpia Cidade Sorocaba , Estado São Paulo CEP ; 18075-089;



MOZER ROSA DA CONCEIÇÃO

WELERSON SANTIAGO LOPES, Brasileiro , maior, Lubrificador , RG N° 45.494.458 5 , CPF N° 443.048.678-65, residente à Rua Luzia flores Cabrera N° 55 , Bairro Jd Celeste , Cidade Sorocaba , Estado São Paulo CEP: 18066-072;

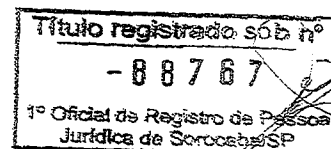


WELERSON SANTIAGO LOPES

JORGE LUIZ DOS SANTOS , Brasileiro, maior, Controlador de Produção , RG N° 33.371.810-4, CPF N° 327.667.718-08, residente à Rua Ernestina Caldini Rosa N° 109 , Bairro Santa Esmeralda , Cidade Sorocaba , Estado São Paulo CEP: 18079-140;



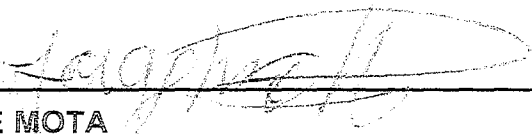
JORGE LUIZ DOS SANTOS






ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SOROCABA NORTE

JORGE MOTA, Brasileiro, maior, aposentado, RG Nº 18.958.389, CPF Nº 062.775.458-92, residente à Rua João Martini Filho Nº 787, Bairro Jardim São Conrado, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18076-260;



JORGE MOTA

WAGNER AUGUSTO MACHADO CAMPOS, Brasileiro, maior, Soldador -, RG Nº 44725562-9, CPF Nº 376791928-12, residente à Rua Carlos Zanetti Nº 200, Bairro Vila Gali, Cidade Votorantim, Estado São Paulo CEP: 18117-200;



WAGNER AUGUSTO MACHADO CAMPOS

KARINA DAIANA RODRIGUES GOMES, Brasileira, maior, representante Autônoma -, RG Nº 41.961.198-8, CPF Nº 356.354.718-11, residente à Rua Orlando de oliveira Nº 507, Vila Almeida, Cidade Sorocaba, Estado São Paulo CEP: 18075-470




KARINA DAIANA RODRIGUES GO

Título registrado sob nº
- 88767
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

51139AA0287796
MIRNIA J
17978
do Brasil
17978

Valido somente com selo de autenticidade
Reconhecido, por semelhança, a firma de: SILAS HENRIQUE MACHADO CAMPOS
(124172).
Distrito de Eden, 08 de julho de 2020.
em testemunho _____ da verdade.
MARIANA SOUSA KELER - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Preço por firma R\$ 6,42 | Total 6,42 | (OP:79/2020@703171411)

Mariana Sousa Keller
Escrivente Autorizada







ASSOCIAÇÃO GERAL DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

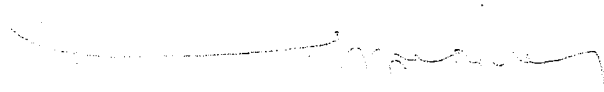
Título registrado sob nº
- 88767
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Treze de Maio, 109 | Centro | Sorocaba/SP | CEP: 18035-150 | Tel: (15) 3212-8720
www.2registrosorocaba.com.br
Bel. Tiago Aurélio Barbosa
Oficial Interino

CERTIDÃO

C E R T I F I C O a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo os Indicadores Pessoais do Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Serventia e o arquivo de Microfilmagem, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** registro em nome de **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE**. Certifico finalmente, que os elementos constantes na certidão supra referida foram extraídos do banco de dados desta Serventia, **atualizados até as 16h00 do dia 13/03/2020**. O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 16 de março de 2020.



Michela Chagas de Assis Morales – Escrevente Autorizada

Protocolo: 11.943 de 13/03/2020

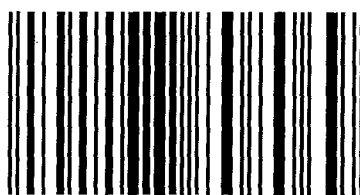
Recibo Digital de Proposição

Autor : Fausto Salvador Peres

Tipo de Proposição : Projeto de Lei Ordinária

Ementa : Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO ZONA NORTE” e dá outras providências.

Data de Cadastro : 16/08/2021



0101177808069